



SESSÃO ORDINÁRIA Nº 42/2021 - SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por vídeo conferência, às 8:30 horas, teve lugar a 42ª Reunião Ordinária de 2021, ocasião em que, a eminente Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL – PRESIDENTE em exercício, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 41ª/2021, da Segunda Câmara de Direito Privado, de 17(dezessete) de novembro do corrente ano. Presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o Excelentíssimo Desembargador DURVAL AIRES FILHO (Des. Convocado), ausentes o eminente Des. DARIVAL BESERRA PRIMO em razão de licença médica e o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e a representante da Defensoria Pública Dra ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA –

JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01– Agravo Interno Nº 0006369-69.2014.8.06.0133 Agravante: Waldemir Farias de Sousa Agravada: Antônia Leniam Farias Paz Agravado: Paul Ricardo Farias Paz Agravado: José Luciano Farias Agravado: Antônio George Farias **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Bruno Pontes inscrito na OAB/CE 29.231, *qualificado como representante da parte agravada*. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”.** 02- **Agravo de Instrumento Nº 0629116-62.2020.8.06.0000** Agravante: D.L.N. Rep por A.C.R.N.V Agravado: Unimed Fortaleza **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL (relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Paolo Giorgio inscrito na OAB/CE 16.629, *qualificado como representante da parte agravante*. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente relatora”.** 03– **Apelação Nº 0037091-23.2012.8.06.0112** Apelante: José Roberto Barreto Celestino Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL (relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra* o Dr. Paolo Giorgio inscrito na OAB/CE 16.629, *qualificado como representante da parte apelante*. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”.** 04- **Apelação Nº 0012874-69.2018.8.06.0090** Apelante: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Virgínia de Andrade inscrita na OAB/CE 36.602 *qualificada como representante da parte apelada*. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”.** 05- **Apelação Nº 0048034-44.2015.8.06.0064** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Maria da Conceição Pessoa de Moura **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. *Dispensada a leitura do Relatório, declinou do uso da palavra* a Dra. Ana Virgínia de Andrade inscrita na OAB/CE 36.602, *qualificada como representante da parte apelante*. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 06- **Apelação Nº 0004108-84.2018.8.06.0168** Apelante: José Aurílio Santiago Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL (relatora), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. *Dispensada a leitura do Relatório*, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Luciana Barreto inscrita na OAB/SE 6.780 *qualificada como representante da parte apelada*. Após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto: **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”.** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 07- Apelação Cível 0009169-18.2019.8.06.0126** Apelante: Teresinha de Jesus Ramos Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora”.** 08- **Apelação Cível 0009545-04.2019.8.06.0126** Apelante: Luiza Alves Candido Ricarte Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora”.** 09- **Apelação Cível 0008750-95.2019.8.06.0126** Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Maria Ivonete de Souza Mota **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer das apelações, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Banco Bradesco Financiamentos S/A e dar parcial provimento ao recurso da Sra. Maria Ivonete de Souza Mota, nos termos do voto da eminente relatora”.** 10- **Apelação Cível 0896524-93.2014.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Cyleoud Gondim Macieira **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 11- **Embargos de Declaração Cível 0004009-96.2011.8.06.0124/50000** Embargante: Fundação Pró-Desenvolvimento do Cariri Júlia Leite de Luna Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 12- **Embargos de Declaração Cível 0630746-22.2021.8.06.0000/50000** Embargante: A. E. de M. R. P. R. O. de M. Embargada: A.C.O.E **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA QUINTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 13- **Agravo Interno Cível 0628237-55.2020.8.06.0000/50000** Agravante: Equipeças -



Equipamentos, Peças e Acessórios para Refrigeração Ltda Agravado: Paranapanema S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”. 14- Agravado Interno Cível 0042174-33.2013.8.06.0064/50001 Agravante: Julia Construções Ltda Agravado: Maurileno Silva Lima **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 15- Agravado de Instrumento 0631798-58.2018.8.06.0000 Agravante: Filipe Silva Gomes Macêdo Agravado: Condomínio Green Village **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 16- Agravado de Instrumento 0627541-19.2020.8.06.0000 Agravante: M. dos S. C. Agravado: J. P. A. **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente relatora”. 17- Agravado de Instrumento 0628237-55.2020.8.06.0000 Agravante: Equipeças - Equipamentos, Peças e Acessórios para Refrigeração Ltda Agravado: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em, não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”. 18- Agravado de Instrumento 0621850-87.2021.8.06.0000 Requerente: Romaco Ind e Com de Ferragens EIRELI Requerido: Banco Volkswagen S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 19- Agravado de Instrumento 0624071-43.2021.8.06.0000 Agravante: Virgínia Arruda de Amorim Agravada: Carmen Lúcia Arruda Miranda **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente relatora”. 20- Agravado de Instrumento 0632139-79.2021.8.06.0000 Agravante: M. I. A. R. R. P. E. B. de A. Agravado: E. do C. **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritodar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 21- Agravado de Instrumento 0635251-56.2021.8.06.0000 Agravante: T. C. de C. Agravada: M. de B. P. M. **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”. 22- Apelação Cível 0030059-24.2019.8.06.0143 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Lucileide Xavier de Melo Vieira **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 23- Apelação Cível 0215294-15.2013.8.06.0001 Apte/Apdo: Hesa 26 - Investimentos Imobiliários Ltda. Apelante: Helbor Trend Santos Dumont Condomínio Apelado: João Carlos Sousa do Vale **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer das apelações, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Hesa 26 - Investimentos Imobiliários Ltda, bem como, negar-lhe provimento ao apelo da Caltech Engenharia Ltda, e dar parcial provimento ao Helbor Trend Santos Dumont Condomínio, nos termos do voto da eminente relatora”. 24- Apelação Cível 0156479-25.2013.8.06.0001 Apelante: Otoch Participações e Administração Ltda Apelado: Condomínio do Edifício Ideal Residence **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 25- Apelação Cível 0035010-93.2013.8.06.0071 Apelante: Sheila Karine de Sousa Apelado: Roberto Arraes Sampaio **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 26- Apelação Cível 0108799-34.2019.8.06.0001 Apelante: Associação Beneficente de Auxílio Mútuo dos Servidores Públicos – ABAMSP Apelada: Luizmaria Freitas da Silva **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 27- Apelação Cível 0062720-52.2017.8.06.0167 Apelante: Izabel Aguiar Davi Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora”. 28- Apelação Cível 0193501-49.2015.8.06.0001 Apelante: Virgínia Arruda de Amorim Apelada: Carmen Lúcia Arruda Miranda **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente relatora”. 29- Apelação Cível 0087646-96.2006.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Helio de Sousa Filho **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no méritonegar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”. 30- Apelação Cível 0007517-28.2007.8.06.0112 Apelante: Maria do Socorro dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, com preliminar acolhida, nos termos do voto da eminente relatora”. 31- Apelação Cível 0388473-92.2010.8.06.0001 Apelante: Luiz Eloi Ribeiro Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para



no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora". 32- Apelação Cível 0006322-45.2010.8.06.0001 Apelante: Luiz Claudio Duarte Apelado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 33- Apelação Cível 0000423-81.2018.8.06.0067 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria do Socorro Graucides **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, preliminares rejeitadas, nos termos do voto da eminente relatora".** 34- Apelação Cível 0050724-10.2020.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Gerardo Alves do Vale **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 35- Apelação Cível 0019550-24.2009.8.06.0001 Apelante: Antônio Haroldo Leite de Carvalho Apelado: Banco Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 36- Apelação Cível 0002355-03.2019.8.06.0154 Apelante: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Apelado: Roberto Cleiton Saraiva Tavares **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 37- Apelação Cível 0005042-92.2019.8.06.0043 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Sabrina Almeida Peixoto Saraiva **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 38- Apelação Cível 0006997-44.2019.8.06.0178 Apelante: Maria Veridiana Pinho Ferreira Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 39- Apelação Cível 0007060-69.2019.8.06.0178 Apelante: Yara Livia Braga Freire Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 40- Apelação Cível 0126796-64.2018.8.06.0001 Apelante: Jose Olavo de Moura Apelado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 41- Apelação Cível 0164911-28.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Gilvan de Araújo Moura **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 42- Embargos de Declaração Cível 0214102-47.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Josué de Souza Silva Embargado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente relatora".** 43- Embargos de Declaração Cível 0136935-75.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargado: Ricardo Andrade de Carvalho **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente relatora".** 44- Embargos de Declaração Cível 0136935-75.2018.8.06.0001/50001 Embargante: Ricardo Andrade de Carvalho Embargado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em acolher os Embargos de Declaração opostos, com efeito integrativo, tudo nos termos do voto da eminente relatora".** 45- Embargos de Declaração Cível 0118949-11.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Novaes Engenharia Spe II Ltda. Embargada: Andrea Albertina de Melo Feitosa **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto da eminente relatora".** 46- Embargos de Declaração Cível 0008172-37.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Banco CSF S/A Embargado: Luiza Maia de Lima **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 47- Embargos de Declaração Cível 0869601-30.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Raimundo Ferreira da Silva **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 48- Embargos de Declaração Cível 0141437-91.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargada: Maria Nilma Teixeira Braga **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora".** 49- Embargos de Declaração Cível 0010644-26.2015.8.06.0101/50000 Embargante: Bradesco Seguros S/A Embargado: José da Conceição Magalhães **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora".** 50- Embargos de Declaração Cível 0064029-29.2017.8.06.0064/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Valdisney Marques **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS



GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 51- Embargos de Declaração Cível 0131879-27.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Manoel Márcio Chaves Gomes **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 52- Agravo de Instrumento 0639046-07.2020.8.06.0000 Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Agravado: Luiz Carlos Correia Diniz **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 53- Apelação Cível 0012596-89.2013.8.06.0075 Apelante: Raimundo Nonato Vieira Apelada: Verônica Sheila de Souza Leite **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 54- Apelação Cível 0212062-92.2013.8.06.0001 Apelante: Sul América Companhia de Seguro Saúde Apelado: Guilardo Martins Alves **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 55- - Apelação Cível 0490211-75.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S.A Apelado: Holmac Comércio e Representações Ltda – ME **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 56- Apelação Cível 0166764-38.2017.8.06.0001 Apelante: Fortal Medic Assistência Médica e Consultoria SS-ME **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”.** 57- Apelação Cível 0891152-66.2014.8.06.0001 Apelante: L. do N. G. Apelada: Antônia Sophia Rodrigues Gonçalves Representada Por Priscila Rodrigues Lima **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 58- Apelação Cível 0179584-89.2017.8.06.0001 Apelante: C. H. P. **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 59- Apelação Cível 0057110-05.2006.8.06.0001 Apelante: Flávio Pereira de Mattos Apelado: 8º Ofício de Protesto de Fortaleza - Cartório Aguiar **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 60- Apelação Cível 0162944-11.2017.8.06.0001 Apelante: Maria Lucilda Rodrigues de Andrade **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 61- Apelação Cível 0499393-02.2011.8.06.0001 Apelante: Leonardo Pinto de Abreu Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora”.** 62- Apelação Cível 0476363-69.2010.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Maria Eufrázio de Sousa **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 63- Apelação Cível 0551264-37.2012.8.06.0001 Apelante: IRESOLVE -Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Apelado: Araújo Rogério Indústria e Comércio de Confecção Ltda-ME **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 64- Apelação Cível 0032195-26.2013.8.06.0071 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelada: Antônia Valdenúbia de Lima **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 65- Apelação Cível 0098557-53.2015.8.06.0034 Apelante: Navesa Caminhões e Ônibus Ltda. Apelado: Abstratos Empreendimentos Construções e Terraplanagem Ltda **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 66- Apelação Cível 0000734-28.2000.8.06.0124 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Maria Alves de Almeida **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 67- Apelação Cível 0180251-12.2016.8.06.0001 Apelante: J. A. G. P. R. P. D. G. de P. Apelado: M. A. P. de O. **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 68- Apelação Cível 0002564-61.2018.8.06.0071 Apelante: José Geraldo de Alencar Santos Júnior Apelado: BB Leasing S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇAALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.** 69- Apelação Cível 0000339-10.2018.8.06.0155 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo:



Luciano Xavier de Lima **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito, dar provimento ao recurso interposto pelo sr. Luciano Xavier de Lima, e negar provimento ao recurso Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do voto da eminente relatora”.

70- Apelação Cível 0183027-77.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Silvana Militão de Alencar Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

71- Apelação Cível 0159858-71.2013.8.06.0001 Apelante: Maria Auristela Pires de Abreu Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

72- Apelação Cível 0216358-89.2015.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Braz Gôndim Lopes de Barros **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

73- Apelação Cível 0190773-93.2019.8.06.0001 Apelante: Geralda Ricarte da Silva **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

74- Apelação Cível 0086875-84.2007.8.06.0001 Apelante: Paulo Sergio de Mello Guimaraes Junior Apelado: MTS Odontologia Ltda **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

75- Apelação Cível 0000357-55.2018.8.06.0147 Apelante: Geralda Alves Fernandes Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

76- Apelação Cível 0184945-19.2019.8.06.0001 Apelante: Antônia Torres do Nascimento Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

77- Apelação Cível 0050618-94.2020.8.06.0101 Apelante: Raimundo Nonato Brandão Apelado: Sabemi Seguradora S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

78- Apelação Cível 0052842-19.2020.8.06.0064 Apelante: Francisco Jonas Alves de Paula Apelado: Banco RCI Brasil S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

79- Apelação Cível 0050304-73.2020.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/Apdo: Francisco Henrique **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer das apelações, para conhecer, e dar-lhe provimento ao recurso interposto por Francisco Henrique, e negar-lhe provimento ao Banco Bradesco Financiamentos S/A, nos termos do voto da eminente relatora”.

80- Apelação Cível 0202473-32.2020.8.06.0001 Apelante: Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico Apelada: Maria Isabel da Silva Gadelha **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

81- Apelação Cível 0174389-89.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Espólio de Exedito Batista de Lima **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

82- Apelação Cível 0005775-52.2019.8.06.0142 Apelante: Maria Helena Pedrosa Marinho Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

83- Apelação Cível 0052418-32.2017.8.06.0112 Apelante: M. A. G. P. Apelado: E. P. de A. A. **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

84- Apelação Cível 0050052-16.2020.8.06.0144 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Lucina de Souza Lopes **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

85- Apelação Cível 0007923-84.2017.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Rosa do Socorro Ferreira **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

86- Apelação Cível 0262856-73.2020.8.06.0001 Apelante: Coucher Indústria de Confeccões Ltda ME Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores:** Exmas. Sras. Des. Des. MARIA DAS GRAÇA ALMEIDA QUENTAL (relatora), MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e o eminente Des. DURVAL AIRES FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”.

DIVERSOS: PROCESSOS ADIADOS: A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a apelação Cível 0001439-71.2018.8.06.0099 **RETIRADOS DE PAUTA** A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta o agravo de Instrumento N° 0629358-84.2021.8.06.0000



TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – PRESIDENTE em exercício, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Presidente em exercício da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
KÁTIA CILENE TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams), às 08:30h, teve lugar a 32ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 31, de 29 (vinte e nove) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES – Presidente em exercício, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – **1 – JULGAMENTOS:** – **1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010957-38.2017.8.06.0126 - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - Apelante: MARIA JOSÉ DA SILVA. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento às fls. 194/205, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento divergente (fls. 194/205), sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. – **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007818-33.2017.8.06.0141 - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Requerente: MARIA FELIX DA SILVA. - Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "Dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento às fls. 178/188, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator." A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, apresentou posicionamento divergente (fls. 178/188), sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, bem como pelo Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.****

– **1.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635493-49.2020.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Agravante: RITA TAVARES PIMENTEL. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES, que encontrava-se com vista dos autos, apresentou posicionamento, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo hígida a decisão agravada, nos termos do voto do eminente Relator." – **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050400-80.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A. - Apelado: BEITE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME. – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Marcos Nakamura (OAB/SP nº 211.632/0, sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – **1.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628499-73.2018.8.06.0000 - FORTALEZA/4ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: A. P. DE M.. - Agravada: B. M. F.. – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** "após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Raul Amaral Júnior (OAB/CE 13371), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara******